

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do município de Floriano-PI!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no município de Floriano-PI.

Deste modo, o Município de Floriano-PI, através da Secretaria Municipal de Cultura torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023 \(Decreto de Fomento\)](#) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Florianópolis-PI, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao o Município de Florianópolis-PI.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

2.2. Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados 18 agentes culturais com o valor de R\$ 3.500,00, cada prêmio.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas poderão ser ampliadas.

2.3. Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O valor total deste edital é de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)

2.4. Prazo de inscrição

De 8h:00 horas do dia 22/05/2026 até 13h:00 horas do dia 05/06/2026.

2.5. Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no município de Floriano-PI há pelo menos 2 anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

2.6. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação das inscrições pelos agentes culturais
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os premiados
- **Homologação e Pagamento** – etapa de verificação dos dados bancários e transferência direta do valor do prêmio aos agentes culturais selecionados, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme o Marco Regulatório do Fomento à Cultura.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Como se inscrever

As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período entre 22 de maio à 05 de Junho por meio presencial com documentação impressa e protocolada no centro administrativo municipal localizado na Rua Marques da Rocha, S/N, bairro Centro na cidade de Floriano-PI, no prédio do Antigo Santa Teresinha, de 08h:00 às 13H:00. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

Documentação a ser enviada:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II);
- b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Floriano-PI, de qualquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- c) Auto declaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1. Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas neste edital, aplicadas sobre o total de vagas, para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas), na proporção mínima de **20% (vinte por cento)** das vagas;
- b) pessoas indígenas, na proporção mínima de **10% (dez por cento)** das vagas;
- c) pessoas com deficiência, na proporção mínima de **5% (cinco por cento)** das vagas.

A quantidade exata de cotas fracionadas por categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2. Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4. Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1. Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.

6.2. Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Floriano-PI, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV.

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

6.3. Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial das prefeituras e no site oficial da prefeitura municipal de Floriano-PI.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Secretaria municipal de Cultura.

Os recursos deverão ser enviados no prazo de três dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial das prefeituras e no site oficial da prefeitura municipal de Floriano-PI.

- 7. PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO:** Finalizada a fase de seleção e julgados todos os recursos, o resultado final será homologado. O agente cultural contemplado receberá o recurso por meio de pagamento direto na conta bancária de sua titularidade indicada no formulário de inscrição, dispensada a assinatura de qualquer termo ou contrato.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no diário oficial das prefeituras e no site oficial da prefeitura municipal de Floriano-PI.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações no diário oficial das prefeituras e no site oficial da prefeitura municipal de Floriano-PI.

8.2. Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias

Anexo II - Formulário de Inscrição

Anexo III – Trajetória Cultural

Anexo IV - Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo V – Auto declaração Étnico-racial

Anexo VI – Auto declaração para pessoa com deficiência

Anexo VII - Formulário de Recurso

Anexo VIII – Cronograma de datas

ANEXO I CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).
Serão disponibilizadas 18 vagas com valor de R\$ 3.500,00 cada.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Ampla Concorrência	Cotas Pessoas Negras (25%)	Cotas Pessoas Indígenas (10%)	Cotas Pessoas com Deficiência (5%)	Total de Vagas	Valor do Prêmio	Valor total
10	05	02	01	18	R\$ 3.500,00	R\$ 63.000,00

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA

I - PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

1. Tipo de agente cultural individual:

- () Pessoa física
() Microempendedor individual – MEI

2. Nome Completo:

2.2 Nome artístico ou nome social (se houver):

2.3 CPF: _____

2.4 Data de nascimento: _____

2.5 E-mail: _____

2.6 Telefone: _____

2.7 Endereço completo: _____

2.8 Cidade: _____

2.9 Estado: _____

2.10 CEP: _____

3. Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.
- Andirobeiros
- Apanhadores de flores sempre vivas
- Benzedeiros
- Caatingueiros
- Caboclos
- Caiçaras
- Catadores de mangaba
- Cipozeiros
- Comunidades de fundos e fechos de pasto
- Comunidades quilombolas
- Extrativistas
- Extrativistas costeiros e marinhos
- Faxinalenses
- Geraizeiros
- Ilhéus
- Juventude de povos e comunidades tradicionais
- Morroquianos
- Pantaneiros
- Pescadores artesanais
- Povo pomerano

- Povos ciganos
- Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana
- Povos indígenas
- Quebradeiras de coco babaçu
- Raizeiros
- Retireiros do Araguaia
- Ribeirinhos
- Vazanteiros
- Veredeiros
- Outra comunidade tradicional, indicar qual

4. É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?

- Sim
- Não

5. Gênero:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Travesti
- Não informar

6. Orientação sexual:

- Lésbica
- Gay
- Heterossexual
- Bissexual
- Outra
- Prefere não responder

7. Raça, cor ou etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

8. Você é uma Pessoa com Deficiência?

- Não
- Sim, Auditiva
- Sim, Física-motora
- Sim, Intelectual
- Sim, Visual
- Sim, Múltipla
- Sim, Transtorno do Espectro Autista
- Sim, Outra (indicar qual)

9. Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo
- Pós-Graduação Incompleto

10. Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

- () Nenhuma renda.
- () Até 1 salário mínimo
- () De 1 a 3 salários mínimos
- () De 3 a 5 salários mínimos
- () De 5 a 8 salários mínimos
- () De 8 a 10 salários mínimos
- () Acima de 10 salários mínimos

11. Possui quantos anos de experiência na área cultural?

12. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

- () Sim
- () Não
- () Não sei

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO (LGPD)

Ao assinar e submeter este formulário, autorizo expressamente o uso e o processamento dos meus dados pessoais fornecidos acima, de forma estrita e exclusiva, para fins de identificação, avaliação e execução deste Edital da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Floriano - PI, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Agente Cultural

ANEXO III

TRAJETÓRIA CULTURAL

1. INFORMAÇÕES SOBRE A TRAJETÓRIA CULTURAL

1.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

1.2 Como começou a sua trajetória cultural?

1.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

1.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

1.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

2. DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO

Nota: A conta bancária deve ser obrigatoriamente de titularidade do CPF do Agente Cultural inscrito.

Banco: _____

Agência: _____ Conta Corrente ou Poupança: _____

Chave PIX (se houver): _____

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER ANEXADA

O(A) candidato(a) deverá anexar a este formulário os seguintes documentos impressos:

- a)** Cópia legível de documento oficial de identidade com foto (RG, CNH ou Passaporte) e CPF;
- b)** Cópia de comprovante de residência atualizado no Município de Floriano-PI (ou declaração de residência assinada, caso não possua comprovante em seu nome);
- c)** Portfólio ou materiais impressos/físicos que comprovem a atuação cultural mínima de 2 (dois) anos no município, conforme exigido no item 2.5 do Edital;
- d)** Anexo V ou VI (Autodeclaração de Cotas), caso concorra às vagas reservadas.

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40 PONTOS

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
E	Agente cultural do gênero feminino	5
F	Agente cultural negro, indígena ou com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		10 PONTOS

- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios obrigatórios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos, aplicam-se apenas à fase de classificação e não constituem critérios obrigatórios.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem sequencial abaixo definida: A, B, C, D, E e F, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será adotado o critério de maior idade do agente cultural, com base na data de nascimento fornecida.
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final obrigatória igual ou superior a 20 (vinte) pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO V

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu,

CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO, para fins de participação no **Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – PNAB**, que sou pessoa () **NEGRA (PRETA/PARDA)** ou () **INDÍGENA**.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa apurada em procedimento posterior assegura o contraditório, mas acarretará a minha desclassificação do edital, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas e penais cabíveis.

Floriano - PI, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu,

CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO, para fins de participação no **Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – PNAB**, que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa apurada em procedimento posterior assegura o contraditório, mas acarretará a minha desclassificação do edital, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas e penais cabíveis.

Floriano - PI, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO (ETAPA DE SELEÇÃO)

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA: _____

À Comissão de Seleção,

Com base no resultado preliminar da Etapa de Seleção do Edital nº 002/2026 – PNAB, venho solicitar a revisão da nota atribuída à minha candidatura, conforme justificativa fundamentada a seguir.

Justificativa do Recurso:

Floriano - PI, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Recorrente

ANEXO VIII

1. CRONOGRAMA DE DATAS

	DESCRIÇÃO	DATA
01	PUBLICAÇÃO	20/05/2026
02	INSCRIÇÕES	21/05/2026 à 04/06/2026
03	RESULTADO PRELIMINAR	15/06/2026
04	RECURSOS	18/06/2026 à 22/06/2026
	PUBLICAÇÃO DE RESULTADO APÓS RECURSOS	25/06/2026
05	CONTRARRAZÕES	26/06/2026 a 29/06/2026
06	RESULTADO FINAL	30/06/2026
07	PAGAMENTO	A partir de 15/07/2026